

**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)**

Reunião	: Ordinária	Nº: 07
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 082 /2017	
Referência	: <b>Processo/</b> Protocolo nº <b>2014300447</b>	
Interessado	: <b>FB ACESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA</b>	

**Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 14 de AGOSTO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando o Auto de infração contra a empresa FB ACESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA por falta de responsável técnico.

Considerando que a Analista Advogada Tania Laura sugere em seu Parecer a manutenção da autuação, por infringência ao artigo 6º da lei 5194/1966.

Considerando que na fls. 02 do processo consta como Fonte de Informação (fato gerador) uma "PLANILHA DA GFIS (GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO) - RELAÇÃO DE EMPRESAS ATIVAS SEM RT".

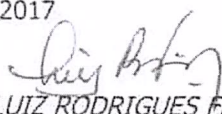
Considerando que não há documento ou informação da fiscalização comprovando que a empresa desenvolveu a atividade no âmbito da Agronomia;

**DECISÃO:** CANCELAR A AUTUAÇÃO, considerando que não há comprovação da infração.

**Votaram favoravelmente:** Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA. Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Rio de Janeiro, 14 de AGOSTO de 2017

  
Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE,  
Coordenador da CEAgro